PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 007
Em: 10 / 02 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais) no seguinte Projeto:

Parágrafo Primeiro – No Projeto 0501.041220008-1005 – Construção do Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Transito na Rubrica – 44905100000000-(66) – Obras e Instalações, no vinculo 0001 – Recursos Livres, no valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais).

Parágrafo Segundo – No Projeto 0501.041220008-1005 – Construção do Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rubrica – 44905100000000- (348) – Obras e Instalações, no vinculo 1077 – Operação de Créditos Badesul, no valor de R$1.000.000,00(Hum milhão de reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

Parágrafo Único – Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$500.000,00(Quinhentos mil reais).

Redução de Verbas
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.04.122.0008.1005 - Construção do Centro Administrativo Municipal
44905100000000-0001 (66) - OBRAS E INSTALACOES... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de receita orçada sob código 211900111010000 – Construção do Centro Administrativo Municipal, passando do vínculo 0001 – Livre para o vínculo 1077 – Operação de Crédito Badesul.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Rejeitado 3x2
Em: 19 / 02 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 003/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

O presente projeto tem o intuito de suplementar valores para viabilizar o projeto da construção do Centro Administrativo, pois na fixação da despesa para o exercício 2020 ficou abaixo do valor orçado do projeto. Também estamos separando a Fonte de Recursos da Operação de Crédito, dando a ele um vínculo específico, o motivo é que quando da elaboração do orçamento, tanto a receita como a despesas ficaram classificadas como Fonte de Recursos Livre.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal